

## 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

**Estudo Técnico Preliminar 30/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64453.001946/2026-95

**2. Descrição da necessidade****Aquisição de Bombas Hidráulicas**

A 2ª Companhia de Suprimento do 7º Depósito Suprimento (7º D Sup), enquanto Organização Militar (OM) subordinada administrativa e operacionalmente à 7ª Região Militar, tem a missão de receber, armazenar e distribuir os materiais de Classe V de suprimento para as Unidades do Exército pertencentes ao Comando Militar do Nordeste.

Para o cumprimento da atividade finalística, o 7º D Sup é sustentado por setores técnicos, administrativos e logísticos, os quais necessitam, para o adequado funcionamento, cada qual a seu modo, de materiais hidráulicos. Atualmente, **não** há equipamento em uso, o que compromete a eficiência e a segurança operacional do sistema hidráulico. Devido a grande deficiência hidrosanitária desta companhia, faz-se necessário haver equipamentos sobressalentes.

No presente, a satisfação da necessidade apontada ocorre mediante a um processo dispensa eletrônica.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
2ª Cia Sup	Maj Quadros

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:**

4.1.1 Deverá ser observado as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento do materiais, bem como consultar as normas e/ou documentos aplicáveis que serão utilizadas na confecção e inspeção dos mesmos.

4.1.2 O fabricante é o responsável pela produção do itens, de acordo com as características estabelecidas no Termo de Referência. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação, não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

4.1.3 Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, o 7º Depósito de Suprimento poderá solicitar **amostra dos itens ofertados** para inspeção visual do produto em aspectos como resistência do material, cor e dimensões.

**4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.2.1 A sustentabilidade deve ser uma característica dos produtos ofertados: como exemplos, uso de menos recursos naturais na produção, utilização de menos materiais perigosos e/ou tóxicos, itens que possuam uma vida útil maior, menor consumo de água e/ou energia em relação ao produto não sustentável e geração de menos resíduos.

4.2.2 Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2.3 As empresas deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.5 Os materiais não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.6 Sobre a IN/ME Nº 58/2022, incisos II e XII, tem-se que o ETP deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas. Neste ETP a legislação relevante a ser observada sobre o tema é o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS).

## 5. Levantamento de Mercado

Para estimar o valor da aquisição, foi realizada pela equipe de planejamento da contratação, uma pesquisa de mercado. Na pesquisa, buscou-se utilizar os parâmetros definidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No Art. 5º daquela instrução normativa, determina-se que a pesquisa de preços seja feita priorizando o uso do Painel de Preços ou de aquisições e contratações similares de outros entes públicos.

Ressalta-se, finalmente, que se buscou observar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas e marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do objeto.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição mais vantajosa de materiais de depósito, com o propósito de atender às demandas estabelecidas nos Documentos Internos do Exército mencionados no Item nº 2 deste ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas a serem contratadas, foram calculadas conforme orientações contidas nos documentos internos do Exército citados no item nº 02 desse ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.688,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.688,00** (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme pesquisa de preço realizada.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação foi analisada quanto à viabilidade de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a adoção do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após análise técnica, conclui-se pela **não adoção do parcelamento da solução**, considerando os seguintes aspectos:

a contratação de forma unificada possibilita **ganhos de escala**, reduzindo custos logísticos, administrativos e operacionais, além de facilitar o gerenciamento e a fiscalização do contrato. O parcelamento, nesse contexto, poderia implicar aumento de custos indiretos, multiplicidade de contratos e maior complexidade na gestão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com a necessidade contida no Documento de Formalização de Demanda, visando atender as necessidades dos depósitos do 7º Depósito de Suprimento.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

A presente aquisição, denota diversos benefícios que além de alcançar economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, denota uma série de benefícios diretos e indiretos como: melhores condições de operação nos depósitos, maior durabilidade dos materiais, melhoria no desempenho operacional e reforço na imagem institucional.

## 13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são:

- Capacitação dos militares escalados para comporem a Equipe de Apoio ao certame;
- Organização da área a ser utilizada para estocagem do material; e
- Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, realizar inspeção visual dos itens por ocasião de seu recebimento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de depósito, visando atender as demandas do 7º Depósito de Suprimento, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante ao exposto, a UASG deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Exigir que a contratada possua Certificação do INMETRO;
- Dever de adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA no 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
- A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- Atender as demais legislações pertinentes.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL DE QUADROS ORNELAS**  
Data: 22/04/2026 13:56:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAEL DE QUADROS ORNELAS**

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente  
 **LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE**  
Data: 22/04/2026 09:32:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE**

Responsável pela instrução do processo